

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Faculdade de Medicina

Avenida Para, 1720 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 34 3225-8604 - Bloco 2U - Sala 23

**PORTARIA DIRFAMED Nº 9, DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

Estabelece normas complementares ao
Edital PROGEP nº 4/2020 .

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA,
tendo em vista o que estabelecem o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e a Resolução nº
03/2015, do Conselho Diretor, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.107960/2019-14;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Normas Complementares ao Edital PROGEP nº 04/2020, de concurso
público para a Faculdade de Medicina conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE MARTINS DA SILVA

Diretor da Faculdade de Medicina

Portaria nº 1.464/17



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Martins da Silva, Diretor(a)**, em
05/03/2020, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do
[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1832950** e
o código CRC **F6B7846C**.

ANEXO I**NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL PROGEP Nº 4/2020****FACULDADE DE MEDICINA****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DO
MAGISTÉRIO FEDERAL**

ÁREA II: CLÍNICA MÉDICA - SUBÁREA: V - PSIQUIATRIA

As presentes normas complementares trazem informações adicionais ao previsto no Edital de Condições Gerais nº 58/2019 e Edital específico nº 04/2020, ambos de leitura obrigatória.

Em caso de conflito entre estas normas e o previsto nos editais mencionados, prevalecem os dispositivos dos editais.

1. PROVA DIDÁTICA

1.1. A prova didática será aplicada **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço www.ingresso.ufu.br

1.1.1. **Prova Didática Pedagógica:** o candidato deverá entregar, a cada membro da Comissão Julgadora, o plano de aula que será apresentado na prova didática, constando referenciais bibliográficos e/ou materiais que serão indicados aos estudantes de graduação.

1.1.2. Será disponibilizado para o candidato o projetor datashow.

1.1.3. Caso o candidato necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Psicopatologia

2. *Delirium*, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos;

3. Transtornos relacionados ao uso de álcool e substâncias psicoativas;

5. Esquizofrenia;

6. Transtornos do humor;

7. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos;

8. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada;

9. Transtornos da personalidade;

10. Transtornos do desenvolvimento psicológico e Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência;

11. Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH);

12. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento;

13. Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral;

14. Emergências psiquiátricas;

15. Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas. Psicoterapias.

16. Diagnóstico Sindrômico e Diagnóstico Nosológico. Classificação em Psiquiatria: CID-10 e DSM-IV-TR.

3. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SUGERIDO

As referências bibliográficas devem ser utilizadas como parâmetros mínimos para que os candidatos fundamentem seus argumentos e definam seus recortes. Não são indicadores suficientes que esgotam as temáticas propostas.

1. KAPLAN, HI. & SADOCK, B. Compêndio de Psiquiatria. 9ª edição. Porto Alegre: Artes Médicas, 2007.
2. SALVADOR, LUIZ Compêndio de Psicopatologia e Semiologia Psiquiátrica. Porto Alegre: Artes Médicas, 2001.
3. DALGALARRONDO, PAULO. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. 2ª. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.
4. CHENIAUX JR, ELIE, Manual de Psicopatologia. 3ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
5. REVISTA BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA - todos os suplementos publicados desde janeiro de 1999.
6. BRASIL MA, BOTEGA NJ. PEC – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA. Título de Especialista em Psiquiatria. Provas 2000-2003. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
7. BRASIL MA, BOTEGA NJ, HETEM LA. PEC – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA. Título de Especialista em Psiquiatria. Provas 2004-2005. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
8. BRASIL MA, BOTEGA NJ, HETEM LA. PEC – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA. Título de Especialista em Psiquiatria. Provas 2006-2008. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
9. KAPCZINSKI F; QUEVEDO J; SCHMITT R; CHACHAMOVICH E. Emergências Psiquiátricas. 2ª. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
10. REIS DE OLIVEIRA I, SENA EP. Manual de Psicofarmacologia Clínica. 2º ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
11. SCHATZBERG AF; COLE JO; De BATTISTA C. Manual de Psicofarmacologia Clínica. 6ª. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.
12. CLASSIFICAÇÃO DE TRANSTORNOS MENTAIS E DO COMPORTAMENTO DA CID- 10. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.
13. DSM-IV-TR. Manual Diagnóstico e Estatístico dos Transtornos Mentais. 4ª ed. rev. Porto Alegre: Artmed, 2002.
14. COLEÇÃO PROPSIQ - PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA, Artmed/Panamericana Editora, Porto Alegre, 2011.
15. CORDIOLI AV. Psicofármacos – Consulta Rápida. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
16. MIGUEL EC, GENTIL V, GATTAZ WF. Clínica Psiquiátrica. São Paulo :Manole, 2011.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- I - O candidato que for enquadrado como idoso, nos termos dos arts. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- II - O candidato que obteve maior nota na prova didática;
- III - O candidato que obteve maior nota na prova escrita;
- IV - O candidato de maior idade.